



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº27/2021/CURSOS/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

17 de junho de 2021

**EDITAL 27/2021 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROJETO "ESTUDO DAS PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DOS CORANTES NATURAIS E POSSIBILIDADES DE APLICAÇÕES"**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM PROJETO DE PESQUISA.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar 2 bolsistas para atuar no projeto "Estudo das propriedades físico-químicas dos corantes naturais e possibilidades de aplicações".

**2. DAS BOLSAS**

Serão ofertadas 2 (duas) bolsas Iniciação à Pesquisa (aluno do IFSULDEMINAS) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada aluno, por mês, para uma jornada de 6 (seis) horas semanais dedicadas ao projeto.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Poderão concorrer os estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e/ou Subsequente do *campus*.

3.2 Dentre as 2 (duas) vagas ofertadas, haverá 1 (uma) vaga reservada para aluno do 3º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio que ainda não cumpriu as horas de estágio. Caso não haja candidatos para esta vaga, ela será destinada aos demais candidatos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas através de um formulário eletrônico <https://forms.gle/W54h2HrpC9m2fbLD7>, entre os dias 17 a 22 de junho de 2021 até às 18 horas.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1 Pré-requisitos**

I. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos em Alimentos e atender aos requisitos do item 3 deste edital;

II. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

III Se tiver 18 anos ou mais deverá:

1. Estar quite com as obrigações eleitorais (declaração obtida no site do TSE)
2. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
3. Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal)

IV. Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;

V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

- VI. Ter disponibilidade para dedicar-se 06 (seis) horas semanais ao projeto;
- VII. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.
- VIII. Possuir conta bancária em seu nome e CPF, não é possível pagamento de bolsa em contas de terceiros;
- IX. Não receber outras bolsas ligadas a projetos de monitoria e/ou ensino, pesquisa e extensão;

## 5.2 Critérios de Seleção

- I. A seleção será composta por entrevista e análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.
- II. Caso o candidato esteja no 1º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, o IRA será substituído pela média das notas de todas as disciplinas no 1º Trimestre de 2021.
- III. As entrevistas dos candidatos serão realizadas entre os dias 23 a 24 de junho de 2021 por webconferência pela plataforma Google Meet conforme horário a ser divulgado e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no formulário de inscrição;
- IV. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
  - 1. Disponibilidade de horários;
  - 2. Adequação aos objetivos do projeto;
  - 3. Afinidade com o tema do projeto;
  - 4. Capacidade de uso de recursos de informática;
  - 5. Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado.
- V. A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.
- VI. Serão considerados critérios de desempate:
  - 1. Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
  - 2. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado;
  - 3. Estar cursando, prioritariamente, o 3º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

## 5.3 Resultado da Seleção

- I. O resultado será divulgado pelo site oficial do campus em 25 de junho de 2021;
- II. Serão selecionados para iniciarem as atividades, os candidatos em ordem decrescente de NOTA FINAL.
- III. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério dos coordenadores do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

## 6. DO PROJETO

- I. O trabalho será desenvolvido de forma remota devido a Pandemia da COVID-19.
- II. Neste projeto será desenvolvida uma pesquisa bibliográfica com o intuito de analisar as aplicações dos corantes naturais em produtos lácteos, doces e embalagens biodegradáveis bioativas.
- III. No primeiro momento, os bolsistas farão um estudo guiado pela coordenadora do projeto sobre os corantes naturais, suas estruturas químicas e sua relação com a cor, bem como questões relacionadas a espectroscopia na região do visível e suas propriedades físico-químicas. Além deste tópico, também será discutida a legislação vigente para a utilização de corantes naturais.
- IV. Após o estudo guiado, será realizado um levantamento bibliográfico em consultas nos bancos de dados dos periódicos da Capes, no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Google Acadêmico sobre as aplicações dos corantes naturais em produtos lácteos, doces e embalagens biodegradáveis bioativas.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- I. Realizar leituras do material bibliográfico, técnico, científico referente aos temas dos projetos além de busca

complementar e contínua durante o desenvolvimento das atividades;

II. Participação nas reuniões com a coordenadora do projeto;

III. Realizar o tratamento e análise de dados coletados;

IV. Elaborar material de divulgação e apresentações sobre a pesquisa e os materiais lidos;

V. Participar de eventos científicos (Jornada Científica e demais eventos, se aplicável);

VI. Elaboração dos relatórios mensais e dos registros de frequência (folha de ponto) mensais para pagamento das bolsas.

VII. Elaboração dos relatórios mensais e do relatório final das atividades e do projeto

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelos atores definidos no Edital 10/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - CDM**, em 17/06/2021 08:41:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156301

Código de Autenticação: fc62fd78f5

